



PREFEITURA DE
Guararema

LEI Nº 3788, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a concessão de subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes – APAE para o exercício de 2026 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.581.444/0001-61, e no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 224.733/74, destinada à contribuição para o custeio dos atendimentos especializados realizados pela APAE, à clientela necessitada residente no Município de Guararema – SP, durante o exercício de 2026.

Parágrafo único. A subvenção de que trata este artigo será mensal ao custo de R\$1.195,00 (um mil, cento e noventa e cinco mil reais) *per capita*, de janeiro a dezembro de 2026, perfazendo uma subvenção de até R\$344.160,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais) no exercício de 2026.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente no exercício de 2026, classificada como: 02.07.02/3.3.50.43/01/12.367.0013.2069.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.



Assinado de forma digital por JOSÉ
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2025.12.19 18:16:53 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20997

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por
JULIANA LEITE DA SILVA:25469557804
Dados: 2025.12.19 18:35:55 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20997

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**